

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAQUARA/RS

Processo nº: 5000048-91.2003.8.21.0070 / Exequente: CTG Fogão Gaúcho / Executado: Sergio Luiz Silveira Kruse.

LEILÃO ON-LINE

1° Leilão Público On-line: 01.12.21, das 09:00 até às 15:00.
2° Leilão Público On-line: 08.12.21, das 09:00 até às 15:00.

LOCAL - SITE da Benedetto Leilões: WWW.benedettoleiloes.com.br

JEFERSON BENEDETTO, Leiloeiro Oficial, matriculado na JUCERGS sob n° 215/2006, devidamente autorizado pelo **Exmo. Sr. Dr. Fabio Basaldúa Machado**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Taquara/RS, venderá em público, na modalidade **LEILÃO PÚBLICO / ON-LINE**, na forma da lei, em dia, hora e local supracitado, o bem penhorado a seguir relacionado.

Um terreno urbano, com a área de 462,00m², medindo 14,00 metros de frente por 33,00 metros de frente a fundos, compreendendo uma casa de madeira com 161,00m², sob n° 1790, situado nesta cidade, na Rua Pinheiro Machado, lado par, no quarteirão formado pelas ruas Pinheiro Machado, José Loureiro da Silva, Henrique Bauermann e Ernesto Alves, tendo as seguintes confrontações: pela frente ao Sul, com a Rua Pinheiro Machado; fundos ao Norte, com terrenos de Homero Olimpio Ostermann e Rosa Maria Von Medgen; ao Leste, com terreno de Érico Varisco e, ao Oeste, com terreno de Arlete Silveira Kruse, Paulo Ricardo Silveira Kruse, Joao Luiz Silveira Kruse, Hélio Silvano Kruse e Sérgio Luiz Silveira Kruse. Ônus: Metade do imóvel possui usufruto vitalício em favor de Arlete Silveira Kruse. Matrícula n° 37.096 do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Taquara/RS. Avaliação R\$230.780,31 (duzentos e trinta mil, setecentos e oitenta reais, trinta e um centavos).

Os Leilões serão regidos pela Lei número 13.105/15 em seus artigos 879 a 903, ambos do Novo Código de Processo Civil. Na ocasião do 1º LEILÃO ON-LINE, o bem será vendido por valor igual ou superior ao da avaliação; no 2º LEILÃO ON-LINE, por valor não inferior a R\$138.468,20 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos), que corresponde a 60% do valor da avaliação, com base no parágrafo único do artigo 885 do CPC. Serão aceitos lanços parcelados, desde que contenha 25% do valor do lance à vista o saldo em até 30 parcelas (mensalmente corrigidas pelo índice do IGP-M), conforme previsto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 895 do CPC. Para participar do leilão, os interessados deverão efetuar cadastramento prévio de até 24h antes do término do leilão. Após o término do leilão, o arrematante será notificado para recolher o valor ofertado. A comissão do Leiloeiro será de 10% (dez por cento), sobre o valor da arrematação, que correrá por conta do arrematante. O pagamento da comissão do Leiloeiro deverá ser efetuado à vista, exclusivamente em cheque, este emitido pelo comprador, após o encerramento do leilão. Havendo suspensão ou extinção da execução em virtude de acordo antes do leilão, este somente será suspenso após o pagamento das custas e demais despesas processuais, inclusive aquelas do leiloeiro. Condições gerais: as medidas e confrontações eventualmente constantes no presente edital deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários e laudos de avaliação anexados aos autos deste processo. Para todos os efeitos, considera-se a presente venda como sendo "ad corpus", não cabendo qualquer reclamação posterior em relação a medidas, confrontações e demais peculiaridades das áreas/imóveis, cabendo aos interessados vistoriarem os bens/áreas antes de ofertarem lanços no leilão, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis. Eventuais ônus existentes sobre o bem levado a leilão público deverão



ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes. Em caso de desistência da arrematação, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital, sendo, da mesma forma, considerada desistência, inclusive, a falta de compensação de qualquer um dos cheques eventualmente emitidos pelo arrematante ou, ainda, o descumprimento de qualquer condição ou prazo previsto no presente edital. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição, bem como tomar todas as providências e arcar com todos os custos necessários para a regularização e transferência do(s) bem(ns). Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, INTIMADOS pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO ON-LINE, para todos os atos aqui mencionados, caso se encontrem em lugar incerto e não sabido ou não venham a ser localizados pelo Oficial(a) de Justiça suprindo, assim, a exigência contida no artigo 889, Inc. I a VIII e parágrafo único do CPC. INFORMAÇÕES: pelo site www.benedettoleiloes.com.br, pelo e-mail contato@benedettoleiloes.com.br e pelo telefone/whatsapp: (51) 3547-1328. JUIZ: Dr. Fabio Basaldúa Machado. Em 02 de setembro de 2021.

Dr. Fabio Basaldúa Machado, Juiz de Direito

